

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE ATER Nº 009/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A AGRO TÉCNICA ARAÇUAÍ LTDA.

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **AGRO TÉCNICA ARAÇUAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.699.663/0001-65, com sede na Rua Túlio Ostilio nº 144 A, Centro – Araçuaí – MG, CEP 39.600-000 neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Pereira Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, repactuação com alteração de valor, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

1.1. O objeto do presente CONTRATO DE ATER é a **prestação de serviços de Ater no Estado da Bahia, lote 02, no âmbito do Projeto Produzir Brasil**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta Técnica e Plano de Trabalho vencedor do Edital de Chamamento Público 006/2021, os quais integram este Contrato, independente de transcrição.

2.2. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:



5.1. O valor do presente CONTRATO DE ATER passa a ser de R\$ 2.498.562,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo pagos conforme cronograma de repactuação do Plano de Trabalho.

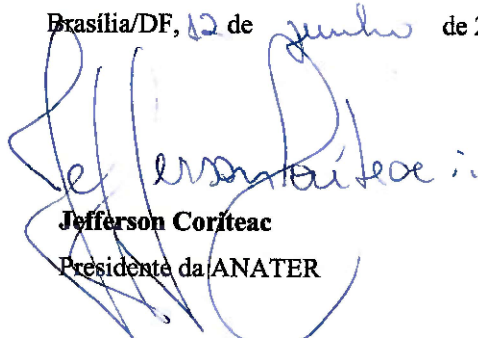
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

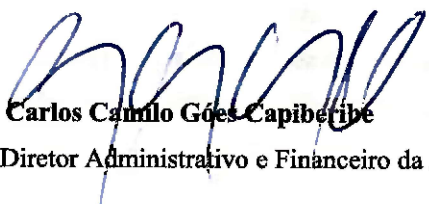
3.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

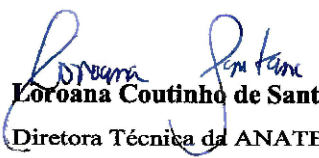
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024.


Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER


Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER

EDINALDO PEREIRA SANTOS
Assinado de forma digital por
EDINALDO PEREIRA
SANTOS
Dados: 2024.06.12 10:36:52 -03'00'
Edinaldo Pereira Santos
Representante da Agro Técnica Araçuaí

TESTEMUNHAS:

NOME:  NOME: 
CPF:  CPF: 